



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

“PORTARIA Nº 14.601”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM:


RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores municipais abaixo nominados, a partir de 4 de janeiro de 2021, gratificação de 20%, (vinte por cento) pelo exercício de suas funções, junto a Secretaria de Educação, conforme alteração do artigo 73 da Lei 2.191/2011, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, pela Lei 2.596/2017.

- Sandra Cristiane Stela - Coordenação do Setor Pedagógico do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial.
- Lucilene Batista de Moura Guimarães - Coordenação Pedagógica da Educação Infantil.
- Zilma Ornelas Bassi - Coordenação Pedagógica da Educação Fundamental.
- Maria Aparecida Antonio Alberton - Coordenação Pedagógica da Educação Especial.
- Marcelo de Oliveira - Coordenação Pedagógica da Educação Física.
- Ana Aparecida Patrício de Santi - Assessora Pedagógica do Centro Educacional de Diagnóstico e Aprendizagem.
- Aparecida de Fátima Gilio Pasquini - Coordenação de Administração Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Aparecida Caeiro dos Santos - Coordenação do Departamento da Cultura - Divisão de Eventos Culturais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal